



TERMO DE RESCISÃO

RESUMO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2025

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2025

PRIMEIRA CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
SEGUNDA CONTRATADA: RIOS LIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.

OBJETO: RESCISÃO CONSENSUAL PARCIAL do CONTRATO Nº. 141/2025, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 062/2024 - Pregão Eletrônico SRP nº 035/2024, Processo Administrativo nº. 587/2025 e Parecer Jurídico nº. 056/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 137 inciso V e art. 138 inciso II da Lei nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2026.

CERES NEIDE ALMEIDA COSTA
DIRETORA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 127ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 26 de fevereiro de 2014, do Concurso Público Edital 001/2013, e, em atenção à **decisão judicial** prolatada nos autos do processo: nº 0503153-93.2018.8.05.0274.

Resolve **CONVOCAR** a candidata **Adriana Santos da Silva**, inscrição nº 49512863 - cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Higienização e Suporte Operacional**, para os procedimentos admissionais: entrega da documentação, conforme Anexo I; Realização dos exames, conforme Anexo II.

O comparecimento da convocada deverá ocorrer neste município, na Gerência de Gestão de Pessoas, localizada na Praça Joaquim Correia, nº 21, Centro, conforme data e horário abaixo descrito:

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
22/04/2026	Às 8h30	Orientações e encaminhamentos para os exames e procedimentos admissionais.

Obs.: Nesta data, o convocado deverá apresentar somente o RG original.



A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

No ato da posse, em data a ser divulgada posteriormente, o candidato deverá apresentar a declaração de bens e valores do seu patrimônio e a declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública. As declarações estão disponíveis no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA www.pmvc.ba.gov.br.

Vitória da Conquista - BA, 16 de abril de 2026.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita de Vitória da Conquista

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO:

- Ficha de cadastro admissional digitada **(DUAS VIAS)**; ^[1]
 - Fotos 3 x 4 - recente e datada **(DUAS FOTOS)**;
 - Cartão de vacina COVID-19 atualizado (original e cópia legível – frente e verso);
 - Cartão do SUS (original e cópia legível – frente e verso);
 - Cédula de Identidade – RG ^[2] (original e cópia legível – frente e verso);
 - CPF (original e cópia legível). **Obs.:** caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
 - Comprovante de residência atual com **CEP específico do logradouro**, emitido em um dos últimos três meses (original e cópia legível);
 - Comprovante de titularidade de **CONTA SALÁRIO** de acordo com a declaração de abertura de conta salário (original e cópia do cartão, extrato ou documento emitido pelo banco);
 - Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
 - Certidão de casamento e averbada, quando for o caso (original e cópia legível);
 - Comprovante de nível de escolaridade (devidamente reconhecido pelo MEC) e demais requisitos para exercício do cargo (original e cópia legível - frente e verso). **Obs.:** Na ausência do diploma, o comprovante de escolaridade deverá estar acompanhado do histórico escolar.
 - Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido), junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição, acompanhada da certidão de adimplência com as obrigações financeiras até o exercício de 2026, expedidas pelo respectivo conselho profissional (original e cópia legível);
 - Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);
- Obs.:** certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com base na relação de exames admissionais, emitido de acordo com o PCMSO;

CERTIDÕES:

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF. Disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Certidão de quitação eleitoral, atualizada. Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou expedida pelo Cartório Eleitoral. **NÃO** será aceito comprovante de votação.
- Certificado de antecedentes criminais estadual, fornecido pela Polícia Civil da Bahia Disponível em:



http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp?

DECLARAÇÕES [3]:

- Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública **DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO**);
- Declaração de Bens e Valores **(DUAS VIAS ORIGINAIS PREENCHIDAS DE PRÓPRIO PUNHO)**.

[1] Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

[2] Conforme previsto na Lei Federal nº 7.116/1983, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.977/2022.

[3] Disponível no endereço eletrônico <http://pmvc.ba.gov.br/>

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

**ANEXO II
LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS**

LISTA DE EXAMES ADMISSIONAIS - CONCURSO 001/2013

CARGOS	EXAMES	AVALIAÇÃO ESPECIALIZADA
• Auxiliar de Serviços Gerais: Higienização e Suporte Operacional	Exame Clínico: <ul style="list-style-type: none">• Hemograma;• Grupo Sanguíneo/Rh• Glicemia jejum;• Colesterol;• Triglicérides• TGO;• TGP;• Creatinina;• Sumário de urina;• Parasitológico de fezes• AntiVHC;• AntiHBs;• AgHBs;• VDRL	<ul style="list-style-type: none">• Raio X Torax;• Oftalmologista (acuidade visual)

Observações:

1. Os Exames serão aceitos desde que realizados em até 3 (três) meses;
2. As Avaliações Especializadas serão aceitas desde que realizadas em até 3 (seis) meses;
3. Dependendo do cargo e/ou achados clínicos, outros exames complementares poderão ser solicitados pela médica do trabalho, quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO, vinculado a apresentação dos exames solicitados;
4. Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impresso em papel timbrado da instituição. O exame de Acuidade Visual somente será aceito se realizado por médico oftalmologista;
5. NA FALTA DE QUALQUER UM DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ-ADMISSSIONAL NÃO SERÁ



REALIZADO;

- O candidato deverá comparecer na data e horário agendados, caso algum imprevisto aconteça ou em caso de doença, solicitar que seja remarcado COM ANTECEDÊNCIA DE 48 HORAS.
- Cartão de vacinação com as seguintes vacinas: COVID-19 (2 doses), Tétano, Hepatite B e Influenza anual.
- Em caso de candidato Pessoa com Deficiência (PcD), será obrigatória a apresentação do respectivo relatório médico comprobatório.**

PES-F-014	FICHA DE CADASTRO ADMISIONAL EFETIVOS E CONTRATADOS			COLAR FOTO 3X4	
PARA USO DA SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO (NÃO PREENCHER):					
NÚMERO DE PESSOA:	Nº EDITAL:	DECRETO DE NOMEAÇÃO:			
MATRÍCULA:	DATA DE ADMISSÃO:	DATA DO ASO:			
É OU JÁ FOI SERVIDOR DA PMVC? () SIM () NÃO		DATA DE DEMISSÃO:			
PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL:					
IDENTIFICAÇÃO/DOCUMENTOS:					
NOME COMPLETO:					
NOME SOCIAL:					
COMO VOCÊ SE AUTODECLARA?					
GÊNERO: () MASC () FEM () OUTROS		COR: () AMARELA () BRANCA () PRETA () PARDA			
ENDEREÇO:					
COMPLEMENTO (ENDEREÇO):			CEP:		
BAIRRO:		CIDADE:		ESTADO:	
E-MAIL: J		TELEFONE(S):			
Nº CPF:		Nº RG:		ÓRGÃO EXPEDITOR:	UF:
Nº TÍTULO DE ELEITOR:		ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:	DATA EMISSÃO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA Nº:			SÉRIE:		
CNH:		CATEGORIA:		VENCIMENTO:	
NATURALIDADE		UF:		DATA DE NASCIMENTO:	
FILIAÇÃO	PAI:				
	MÃE:				
ESTADO CIVIL:		CÔNJUGE:			
ESCOLARIDADE:					
() FUNDAMENTAL I					
() FUNDAMENTAL II					
() ENSINO MÉDIO					
() CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE (citar):					



(<input type="checkbox"/>) NÍVEL SUPERIOR (citar):			
(<input type="checkbox"/>) NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÕES (citar especializações):		COM as	
DEPENDENTES:			
NOME:	NASC: //	PARENTESC O:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: //	PARENTESC O:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: //	PARENTESC O:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: //	PARENTESC O:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
NOME:	NASC: //	PARENTESC O:	DEPENDENTE DE IR? () SIM () NÃO
DADOS FUNCIONAIS:			
CARGO:		VÍNCULO: () EFETIVO () CONTRATO TEMPORÁRIO	
SECRETARIA DE LOTAÇÃO:		CARGA HORÁRIA:	
DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA SALÁRIO:	
Declaro que os dados informados são verdadeiros e de minha inteira responsabilidade. Vitória da Conquista, Ba: // Assinatura			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
www.pmvc.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
(PREENCHIDA A PRÓPRIO PUNHO)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de _____, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não possuo bens e valores patrimoniais.

dom.pmvc.ba.gov.br



CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

www.pmvc.ba.gov.br



DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
(PREENCHIDA TOTALMENTE DE PRÓPRIO PUNHO)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de _____, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não tenho contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da [Lei Orgânica do Município](#).

Não participo de gerência ou administração de empresa privada, personificada ou não personificada, contratada pela Administração Pública Municipal, ou ainda exercer o comércio de modo a causar prejuízo às atividades de seu cargo, emprego ou função pública, observando o art. 129, XIII, da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

Não fui demitido ou destituído de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da [Lei Municipal nº 1.786/2011](#).

Não possuo percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da [Constituição Federal de 1988](#), com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Não possuo impedimento legal e não estou inelegível em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da [Lei Orgânica do Município](#), em acordo com o §9º do art. 14 da [Constituição Federal de 1988](#) e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

Não tenho acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.

Tenho acumulação* remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, prevista nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da [Constituição Federal de 1988](#):

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Tenho acumulação* remunerada de cargo em empresa privada.

*Possuo vínculo com o órgão público e/ou empresa(s) privada(s) _____, no(s) cargo(s) de _____, com jornada(s) semanal(is) de _____ horas, exercida(s) nos dias _____, no(s) horário(s) de _____, escala de _____ horas ou _____ plantão(ões) semanal(is), percebendo remuneração bruta no valor de R\$ _____ referente ao vínculo



com Administração Pública.

Tenho total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho (cargo, emprego ou função).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei administrativa, civil e penal.

Vitória da Conquista-BA, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista-BA.
CEP. 45.040-901 Tel. (77) 3424-8500

PES-F-017-03

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 12ª CONVOCAÇÃO

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 421/87, Lei nº 1.762/2011, Lei nº 1.786/2011 e Lei nº 1.760/2011, face a homologação do resultado final, em 16 de outubro de 2023, do Concurso Público Edital 001/2023, e, em atenção à decisão judicial prolatada nos autos dos processos: nº **8022016-83.2026.8.05.0000**, nº **8020372-08.2026.8.05.0000** e nº **8023705-65.2026.8.05.0000**

Resolve CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, para os procedimentos admissionais: Nomeação; Apresentação da documentação, conforme Anexo I; Realização dos exames, conforme anexo II.

Inscrição	Nome	Cargo
4300011613	MARTA VIANA DE CARVALHO RIBEIRO	403 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - NÍVEL II- PEDAGOGO
4300009970	VALQUÍRIA MENDONÇA ABREU	403 - PROFESSOR FUNDAMENTAL I - NÍVEL II- PEDAGOGO
4980009575	ELIDIANA FERNANDES SOUZA	407 - PROFESSOR FUNDAMENTAL II NÍVEL II - GEOGRAFIA

O comparecimento do convocado deverá ocorrer neste município, **na Gerência de Gestão de Pessoas, localizada na Praça Joaquim Correia, nº 21, Centro**, conforme data e horário abaixo descrito:

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
22/04/2026	Às 8h30 (manhã)	Orientações e encaminhamentos para os exames e procedimentos admissionais. Quando as candidatas também serão informadas sobre o dia e horário para a entrega dos documentos.

Obs.: Nessa data, o (a) convocado(a) deverá apresentar apenas o RG original.

A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.